REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES E ATIVIADES INTEGRALIZADORAS DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE RIO CLARO – ESRC – ASSER.

Artigo 1º: As Atividades Complementares (A.C.) e as Atividades Acadêmicas Extra Classes (E.C.) (teórico práticas) em outros ambientes e/ou formatos do Curso de Graduação em Sistemas de Informação da Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro (ESRC) são partes integrantes do currículo e estão previstas no Projeto Pedagógico, aprovado no âmbito do Colegiado de Curso, sendo esta versão vigente a partir do mês de fevereiro de 2018.

**Artigo 2º**: Este Regulamento objetiva normatizar as A.C. e as E.C. do Curso de Sistemas de Informação, sendo seu cumprimento obrigatório para colação de grau do discente.

**Artigo 3º:** As A.C. são atividades extracurriculares realizadas pelos discentes, que desenvolvem habilidades e competências que complementam as áreas de formação do egresso. Elas proporcionam uma diversidade de experiências aos alunos tornando a sua formação mE.C.s abrangente.

**Artigo 4º:** As E.C. são atividades realizadas pelos discentes, estando, essas atividades, previstas na grade curricular do curso. Essas atividades buscam desenvolver as habilidades e as competências adquiridas na disciplina, complementando e evidenciando a aplicação dos conceitos transmitidos aos alunos. Essas atividades são realizadas sob a orientação do docente da disciplina, estando, essas atividades, previstas no plano de ensino.

**Artigo 5º**: São consideradas A.C. e E.C. do Curso de Graduação em Sistemas de Informação da Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro aquelas que atendem aos seguintes objetivos gerE.C.s:

- Desenvolver a formação social dos alunos por meio da participação em projetos voluntários integrados à comunidade da cidade.
- Estimular a prática de estudos independentes visando a autonomia profissional e intelectual.
- Complementar a formação profissional, cultural e cívica do aluno.
- Contribuir para que a formação do futuro egresso seja generalista, humanista, crítica e reflexiva.
- Despertar o interesse dos alunos para temas sociE.C.s, ambientE.C.s e culturE.C.s.
- Estimular a capacidade analítica do aluno no estudo e na avaliação de situações novas.
- Auxiliar o aluno na identificação e resolução de problemas, com uma visão ética e humanista.
- Integrar alunos de cursos distintos e ampliar o escopo de interesses dos mesmos.
- Dispor o conhecimento e a vivência acadêmica com as comunidades externa e interna.
- Incentivar procedimentos de investigação científica.

 Propiciar ao aluno a aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, buscando aproximá-lo da realidade escola/mercado de trabalho.

**Artigo 6º**: Não haverá abono de faltas aos discentes que vierem a assistir palestras, participar de seminários, congressos ou realização de qualquer A.C. ou E.C. nos horários de aulas.

**Artigo 7º**: As A.C. e as E.C. são complementares ao conteúdo curricular do curso de Sistemas de Informação, não sendo, portanto, atividades substitutivas às aulas.

Artigo 8º: As atividades, com os respectivos critérios para avaliação e escopo, a seguir descritas, foram aprovadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Sistemas de Informação e pelo Colegiado do Curso de Sistemas de Informação. Essas atividades podem compor as A.C. e/ou as E.C. mediante aprovação da Coordenação do Curso. A carga-horária das atividades caracterizadas como E.C. serão as horas previstas, para essas atividades, na disciplina (constante na grade curricular). A carga horária das atividades caracterizadas como A.C. estão descritas no anexo 01 deste regulamento. O escopo define se a atividade pode ser considerada A.C., E.C. ou ambas.

#### 1. Visitas Técnicas

Compreendem visitas técnicas em organizações públicas ou privadas que estejam relacionadas ao contexto do curso.

Escopo: A.C./E.C.

#### Observações:

- O objetivo da visita deve estar relacionado ao contexto do curso.
- É necessário, para a contabilização como A.C. ou E.C., a entrega do comprovante (cópia) de participação na visita, podendo, esse comprovante, ser fornecido pela empresa visitada ou pela ESRC.
- É necessária a elaboração do relatório da visita (objetivo, perfil da empresa visitada, informações coletadas, conclusão contendo análise crítica)

# 2. Participação em congressos, seminários e palestras

Escopo: A.C./E.C.

É necessário, para a contabilização como A.C. ou E.C., a entrega do comprovante (cópia) de participação.

#### 3. Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e palestras

Escopo: A.C./E.C.

É necessário, para a contabilização como A.C. ou E.C., a entrega do comprovante (cópia) da apresentação e a cópia do trabalho apresentado.

# 4. Atividades culturE.C.s

Compreendem filmes, teatros, feiras, exposições, outros.

Escopo: A.C./E.C.

É necessário, para a contabilização como A.C. ou E.C., a entrega do comprovante (cópia) de participação.

# 5. Atividades AssistenciE.C.s

Compreende a participação em campanhas solidárias, atividades assistenciE.C.s ou voluntárias, doação de sangue.

Escopo: A.C.

É necessário, para a contabilização como A.C. ou E.C., a entrega do comprovante (cópia) de participação emitido pela instituição ou órgão responsável.

# 6. Participação em cursos Extracurriculares

Compreende cursos de língua estrangeira, cursos de informática, treinamentos e cursos de redação e comunicação em áreas relacionadas às disciplinas do curso.

Escopo: A.C.

É necessário, para a contabilização como A.C. ou E.C., a entrega do comprovante de participação (cópia).

# 7. Participação em cursos de extensão e temáticos

Compreende cursos de aprimoramento da qualificação profissional.

Escopo: A.C.

É necessário, para a contabilização como A.C. ou E.C., a entrega do comprovante de participação (cópia).

#### 8. Artigos e/ou matérias publicadas

Escopo: A.C./E.C.

É necessário, para a contabilização como A.C. ou E.C., que o tema do trabalho esteja relacionado ao contexto do curso. É necessária a entrega do comprovante de publicação (cópia) e o trabalho publicado (cópia).

## 9. Leitura de livros ou artigos científicos

Escopo: A.C./E.C.

É necessário, para a contabilização como A.C. ou E.C., a apresentação de resumo crítico da obra (manuscrito). Os temas trabalhados devem estar relacionados com o curso e ter orientação e aprovação prévia de um membro do corpo docente.

## 10. Disciplinas cursadas em cursos superiores

Escopo: A.C.

Para o discente que ingressar como portador de diploma de curso superior ou por transferência, as disciplinas já cursadas e não aproveitadas no processo de equivalência podem ser consideradas para o cumprimento da carga horária das A.C. desde que o conteúdo esteja relaciona ao contexto do curso.

É necessário, para a contabilização como A.C. ou E.C., ter sido aprovado na disciplina, entregar o plano de ensino da disciplina reconhecido pela instituição de origem e o histórico escolar da instituição de origem.

# 11. Monitoria acadêmica

Escopo: A.C.

Devem ser comprovadas por meio de declaração fornecida pela instituição (devidamente assinada pelo diretor e pelo docente responsável).

# 12. Atividades de representação estudantil

Escopo: A.C.

Devem ser comprovadas por meio de declaração fornecida pela instituição (devidamente assinada pelo diretor ou coordenador do curso).

#### 13. Participação como membro da Empresa Junior

Escopo: A.C.

Devem ser comprovadas por meio de declaração fornecida pela instituição (devidamente assinada pelo diretor ou pessoa responsável pela Empresa Junior).

#### 14. Estágio extracurricular

Escopo: A.C.

O estágio extracurricular poderá ser aceito como atividade acadêmica complementar, quando comprovado por meio de declaração da empresa contratante.

### 15. Planejamento e organização de eventos

Escopo: A.C./E.C.

Devem ser comprovadas por meio de declaração fornecida pela instituição ou órgão responsável pelo evento (devidamente assinada).

16.	Iniciação Científica
	Escopo: A.C./E.C.
	Devem ser comprovadas por meio de declaração fornecida pela instituição (devidamente assinada pelo

#### 17. Trabalhos acadêmicos de pesquisa

Compreendem a elaboração e/ou apresentação de trabalhos acadêmicos de pesquisa, podendo, ou não, estar vinculados a uma disciplina.

Escopo: A.C./E.C.

Observações:

- Os trabalhos devem ser orientados por um docente.
- O docente, previamente, deve elaborar um projeto sobre o trabalho a ser realizado.
- Após a conclusão do trabalho, o docente deve elaborar e entregar, à coordenação, um relatório relatando as atividades realizadas.

# 18. Atividades profissionE.C.s relacionadas às áreas de formação do curso

Escopo: A.C.

As atividades profissionE.C.s relacionadas às áreas de formação do curso poderão ser aceitas como atividade acadêmica complementar, quando comprovado por meio de declaração da empresa contratante. Essa declaração deverá: estar em papel timbrado da empresa; estar assinada pelo responsável da empresa; conter o tempo de exercício de tE.C.s atividades; descrever as atividades realizadas.

**Artigo 9º**: Outras atividades, não citadas no artigo 8º, poderão ser requeridas como A.C. ou E.C., porém, serão submetidas à aprovação do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação e, se aprovada, merecerá atribuição de carga horária.

**Artigo 10º**: As A.C. e as E.C. não podem ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes da grade curricular do curso.

Artigo 11º: As A.C. podem ser organizadas (No âmbito da ESRC):

I – pelo Coordenador do Curso;

II - pelo Colegiado do Curso;

III – por iniciativa de órgãos da ESRC.

Artigo 12º: As E.C. são organizadas:

I – pelo Docente responsável pela disciplina.

**Artigo 13º**: A Organização Geral das A.C. da Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro compete ao Diretor Acadêmico, juntamente com os coordenadores de curso.

Artigo 14º: A coordenação específica das A.C. e das E.C. é exercida pelo Coordenador do Curso, ao qual compete:

- Enfatizar aos discentes e aos docentes a importância do regulamento e a necessidade do cumprimento das horas relativas as A.C. e E.C. necessárias para a conclusão do curso.
- Orientar os discentes quanto ao critério de escolha das atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento dos créditos.
- Analisar e avaliar as atividades acadêmicas curriculares complementares dos discentes, bem como a documentação comprobatória das atividades.
- Recomendar a inclusão de atividades, bem como a alteração da pontuação.
- Informar a Secretaria do cumprimento das A.C./E.C. do discente em cada semestre.
- Realizar outras atividades que forem necessárias ao bom andamento no cumprimento deste regulamento.

**Artigo 15º**: As A.C. cumpridas deverão ter o seu registro junto à ESRC. Cabe ao discente apresentar, ao coordenador do curso, a documentação que comprove a realização das atividades e, também, o requerimento no qual é solicitado o aproveitamento da carga-horária dessas atividades como A.C..

Artigo 16º: O controle das A.C. é feito em formulário próprio pela Secretaria Acadêmica.

**Artigo 17º**: O pedido de aproveitamento de A.C. é dirigido ao Coordenador do Curso que faz a análise do processo e emite parecer.

**Artigo 18º**: A documentação das solicitações de A.C. deferidas é encaminhada pelo Coordenador do Curso à Secretaria Acadêmica para o registro no histórico escolar.

**Artigo 19º**: As E.C. cumpridas deverão ter o seu registro realizado no semestre seguindo o calendário acadêmico para o fechamento das notas, cabendo ao docente responsável apresentar, ao coordenador do curso, um relatório descritivo das atividades e a documentação que comprove a realização dessas atividades, por parte do discente, dentro do prazo estabelecido semestralmente. A aprovação do aluno na disciplina caracteriza que as E.C. da disciplina, previstas na grade curricular, foram cumpridas pelo discente.

**Artigo 20º**: O controle das E.C. é feito através dos relatórios entregues pelos docentes responsáveis da disciplina juntamente com a documentação comprobatória da realização das atividades por parte dos alunos

**Artigo 21º**: As horas de E.C. de cada discente são registradas pela Secretaria Acadêmica para posterior registro no histórico escolar.

Artigo 22º: Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Coordenação do Curso.

**Artigo 23º**: Este regulamento poderá sofrer alterações por iniciativa da Coordenação do Curso. A homologação dessas alterações é feita pelo Colegiado de Curso.